



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



Indicação nº 0424/2025 - GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

OSVALDO MATURANO

Alex Recepute, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, a **instalação de sinalização de um semáforo para Cruzamento – Av. Rui Braga Ribeiro com a Rua Guarajás**, no bairro Santa Inês, Vila Velha, ES.

Vila Velha, 22 de outubro de 2025.

Alex Recepute

Vereador do Município de Vila Velha

2º Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



Justificativa Técnica:

O cruzamento em questão é de grande fluxo de veículos e pedestres, com presença de instituições de ensino nas imediações. Visando garantir a segurança dos estudantes, pedestres e condutores em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, é necessária a instalação de sinalização semafórica apropriada.

Tipo de Sinalização:

- **Semáforo veicular de três tempos** para controle de tráfego (verde, amarelo e vermelho) nos dois sentidos das vias.
- **Semáforo exclusivo para pedestres** com botão de acionamento (botão de travessia) e tempo de travessia compatível com o volume de pedestres escolares.

Complementos de Sinalização:

1. **Sinalização vertical de advertência escolar (placa A-33)** instalada em ambos os sentidos das vias próximas ao cruzamento.
2. **Faixas de pedestres** sinalizadas com pintura refletiva e manutenção regular.
3. **Redutor de velocidade (lombada ou faixa elevada)** a 20 metros do cruzamento, conforme especificações do CONTRAN.
4. **Placas de regulamentação R-19 (Velocidade máxima permitida de 30 km/h)** nas imediações das escolas.
5. **Placas educativas** com mensagem do tipo "Respeite a Faixa" e "Pare para o Pedestre".

Normas Aplicáveis:

- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)
- Resolução CONTRAN nº 798/2020 (sobre sinalização semafórica)
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I e III

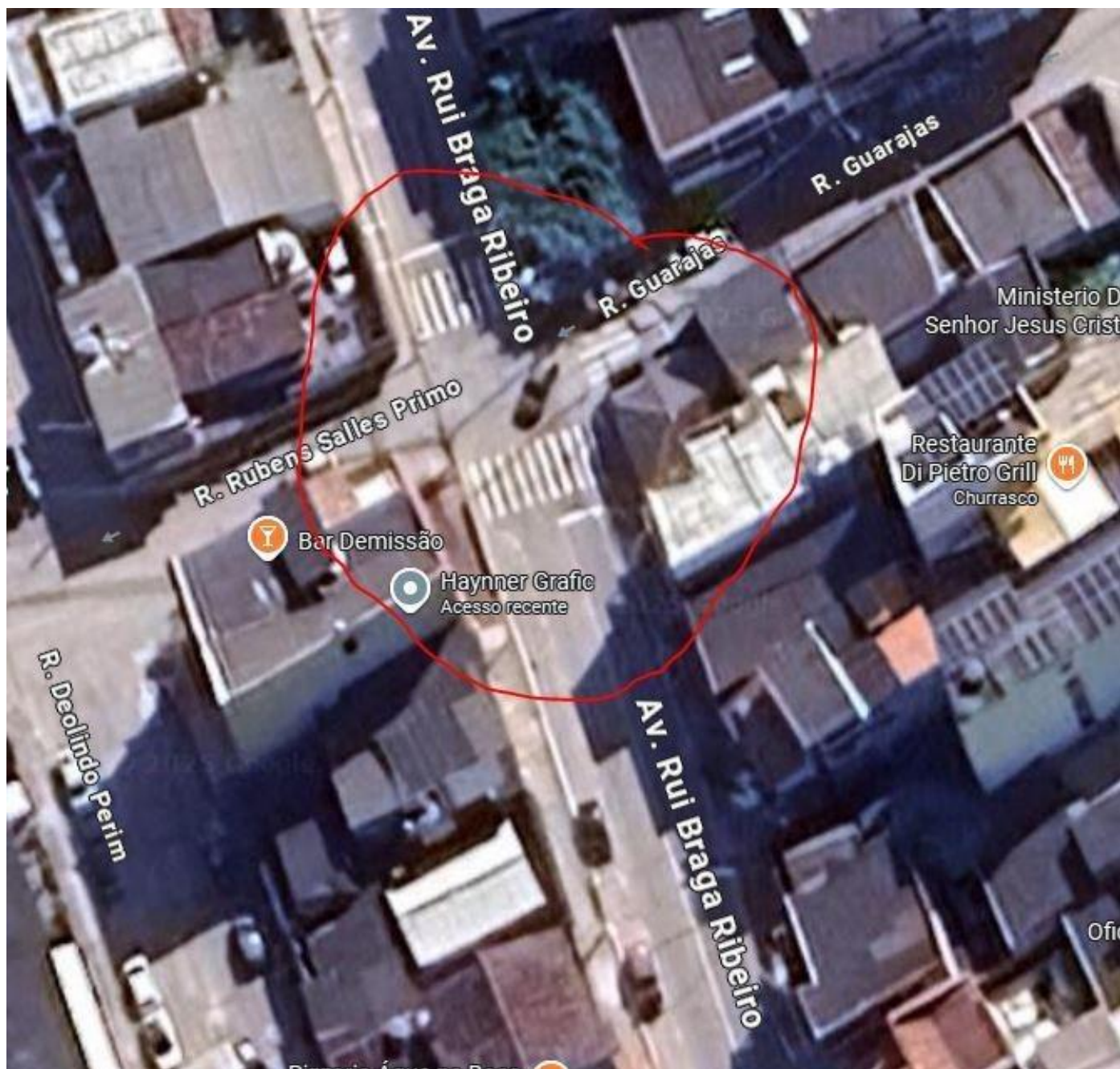
Objetivos:

- Garantir a travessia segura de alunos e pedestres.
- Reduzir acidentes no cruzamento.
- Organizar o fluxo de veículos com base na demanda e horários escolares.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **22/10/2025 09:20**

Checksum: **C1053273AFA381B1147D37B9FEADA5BEA8A95F0CFF8A0F3B32717EC98251B5F8**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.